

# COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , de 2021.

(do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Apresentação: 09/04/2021 10:34 - CCTCI

REQ n.41/2021

Requer seja realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 2.021 de 2015 que “condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial”.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei 2.021 de 2015 que “condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial” e o Projeto de Lei 4.634 de 2016 apensado.

Deverão ser convidados a participar da Audiência Pública os seguintes representantes:

- Representante da ANJ - Associação Nacional de Jornais.
- Representante da ABRATEL - Associação Brasileira de Rádio e Televisão.
- Representante da ABRAJI - Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.
- Representante do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL-DF.
- Representante da ABERT – Associação Brasileira das Empresas de Rádio e Televisão.



- Representante da AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros.

## JUSTIFICAÇÃO

A pandemia, que ainda estamos enfrentando, vem mostrando a absoluta importância e relevância da informação responsável. As emissoras de rádio, de televisão, (especialmente as TVs abertas), jornais e os portais de notícias estão exercendo um papel fundamental para a nossa sociedade neste período.

O alcance exercido pelos meios de comunicação, devem ter uma ação sempre positiva e decisiva, no sentido de fomentar, fortalecer, ampliar e sobretudo auxiliar no combate à violência por exemplo. Neste sentido, vale lembrar o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia. O papel da mídia no combate à violência doméstica e familiar é muito mais do que apenas o furo de reportagem. Por ser uma das mais importantes fontes de informação, são orientadores de condutas, porque além da informação principal, tem-se o privilégio de agregar crenças, valores e anseios da sociedade.

É inegável admitir a importância que os programas jornalísticos assumem numa sociedade como a nossa, em que para uma significativa parcela da população eles se constituem na única forma de acesso diário às notícias. E por isso, se faz necessário um grande debate acerca do projeto de lei em questão. Uma vez que ele pode, a princípio, limitar o acesso à informação e inibir que matérias ou reportagens que visem o combate da violência doméstica e familiar sejam transmitidas.

Vale lembrar que a própria relatora da matéria, a Nobre deputada Luiza Erundina, já havia solicitado em anos anteriores, a realização de audiência pública para debater este mesmo projeto de lei, e que a comissão a época, aprovou a iniciativa. Infelizmente a audiência não foi realizada.

Assim, pelo exposto e visando aperfeiçoar o entendimento sobre o tema, sobretudo seus desdobramentos sociais, solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.



Sala das Comissões, em

de 2021.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO  
REPUBLICANOS - DF

Apresentação: 09/04/2021 10:34 - CCTCI

REQ n.41/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216175475700>



\* CD216175475700 \*